



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LEI Nº 2.810, DE 08/02/2012

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores e das remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo municipal no exercício de 2012, e da prorrogação da concessão do abono aos servidores públicos municipais com a alteração da Lei nº 2.773, de 18/05/2011.

FERNANDO RODRIGO GARMS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, com fundamento no 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atualizado em 6,08% (seis vírgula oito décimos por cento) o subsídio dos Vereadores e a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.506, de 08/05/2007, baseada no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único. O índice ora aplicado refere-se ao INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), referente ao acumulado no exercício de 2011.

Art. 2º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012 o abono mensal concedido aos servidores públicos desta Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 2.773, de 18 de Maio de 2011 e seu valor majorado para R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Único. Para fins da prorrogação e majoração do abono de que trata a cabeça deste artigo, o período considerado é o de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

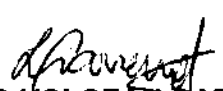
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de fevereiro de 2012.


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.


LEONARDO VOLCEAN CARRENO
Secretário Geral Interino



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

Tabela de Referência Salarial e das remunerações dos servidores do Poder Legislativo
(instituída pela Lei nº 2.506, de 08/05/2007)

Referência Salarial	Valor 2012 Atualizado em 6,08%
5	574,19
6	635,98
7	699,37
8	764,43
9	831,86
10	905,58
11	970,83
12	1.043,70
13	1.118,78
14	1.196,32
15	1.276,30
16	1.359,03
17	1.444,69
18	1.533,49
19	1.625,57
20	1.721,32
21	1.820,92
22	1.924,76
23	2.033,28
24	2.146,82
25	2.265,88
26	2.391,65
27	2.524,39
28	2.664,48
29	2.812,36
30	2.968,44
31	3.133,20
32	3.240,29
Inativo	6.721,19

Tabela dos subsídios dos Vereadores

Cargo	Valor 2012 Atualizado em 6,08%
Presidente da Câmara	3.536,11
Vereador	3.044,99